Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 06/2024, de 12 de Novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO PARTIDO REPUBLICANOS ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

II – R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinado à aquisição de equipamentos, sendo dois tanques uma furadeira para plantio de árvores, uma manquita para recorte das calçadas e roçadeiras para auxiliar os trabalhos do Departamento de Meio Ambiente, por meio da Secretária de Infraestrutura.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 28/2024 foi destinado o valor de R$ 3.513.333,33 (três milhões quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R$ 1.820.305,25 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 06/2024

Acréscimo	
15 – Secretária de da Infraestrutura	
08.004 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0012.2018-44.90.52 Limpeza e Conservação Urbana	**R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	**R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**